CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-356
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 04/2025

Autoria: MÁRCIO JOSÉ GARPELLI

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

Considerando que o carnê do IPTU chega às mãos de praticamente 100% (cem porcento) da população de nossa cidade, sugiro que, neste ano, sejam incluídas folhas adicionais no carnê contendo informações essenciais para o dia a dia dos munícipes. Entre os temas a serem abordados, destaco:

1. Coleta de lixo e recicláveis (dias, horários e orientações sobre descarte correto);
2. Plantão de farmácias e horário de ônibus;
3. Combate à dengue (prevenção, denúncias e cuidados necessários);
4. Divulgar links e contato para que a população possa ter acesso direto a serviços públicos, (como solicitar troca de lâmpada, tapa-buraco, poda de árvores, melhorias de estradas, entre outros);
5. Orientação, Regras e legislação sobre loteamentos irregulares em áreas rurais;

JUSTIFICATIVA

A divulgação dessas informações contribuirá para que a população tenha acesso a serviços sem precisar de favores políticos e para que a mesma conheça melhor seus direitos e deveres, fortalecendo a participação cidadã e colaborando para uma cidade mais organizada, sustentável e inclusiva.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 03 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIO JOSE GARPELLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI
VEREADOR

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais